



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 007/2019



**Município de São
Sebastião do Oeste
– Institui o Dia do
Evangélico – Revoga
Lei Municipal nº
714/2018 –
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Evangélico, a ser comemorado no último sábado do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará incluir o "Dia do Evangélico" no calendário de eventos do Município.

Parágrafo único. O Município de São Sebastião do Oeste, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar termo de parceria com entidades públicas ou privadas, observado o disposto em lei, para fins de promoção do dia do evangélico.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal nº 714/2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de maio de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal